



Prefeitura Municipal de Quartel Geral
DECRETO No. 67/2025 - LEI No. 1490/2024

Página: 1 de 1

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam alteradas as MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

3.3.7.2.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha: 00390 2.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

3.3.7.2.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391 1.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

3.000,00

ART. 2o. - Como Recursos para alteração das MODALIDADES DE APLICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00327 2.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00328 1.000,00

Justificativa:

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

3.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 07 de Agosto de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal